

Ofício nº 20210709/03 – CEF/SME

Sobral, 09 de Julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, tendo como fornecedor o **INSTITUTO ALFA E BETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.084/0001-13. O valor do presente processo importa no valor de **R\$ 552.916,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais)**, conforme proposta da empresa fornecedora e declaração de exclusividade em anexo. A aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Recursos Municipal e Federal):

06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.120.0000.00

(Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.111.0000.00

(Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.32.00.1.120.0000.00

(Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.32.00.1.111.0000.00

(Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.120.0000.00

(Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.111.0000.00

(Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.32.00.1.120.0000.00

(Transferência do Salário-Educação).

06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.32.00.1.111.0000.00

(Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%).

06.03.12.361.0005.2.404.3.3.90.30.00.1.113.0000.00

(Transferências do FUNDEB - Impostos 30%).





06.03.12.361.0005.2.404.3.3.90.32.00.1.113.0000.00
(Transferências do FUNDEB - Impostos 30%).

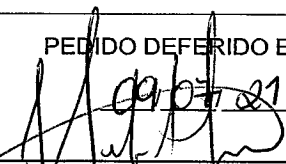
Recursos: Federal e Municipal.

Atenciosamente,



Edna Lúcia De Carvalho Lima
Coordenadora do Ensino Fundamental I da SME

PEIDO DEFERIDO EM:


Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

PEIDO INDEFERIDO EM:

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação



ANEXO I AO OFÍCIO Nº 20210709/03 – CEF/SME DE 09 DE JULHO DE 2021
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria do Ensino Fundamental I vem por meio deste **JUSTIFICAR** a solicitação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de material didático, para alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Conforme elencado na Constituição Federal, a regra geral é que deve-se prevalecer a obrigatoriedade de realização da licitação pela Administração Pública, senão vejamos:

“Art. 37.

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Entretanto, o próprio dispositivo extraído da carta magna prevê a possibilidade de exceção ao dever de licitar.

Com isso, a Lei nº 8.666/93 prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme elencados abaixo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Assim, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo possibilita a inexigibilidade e envolvem um procedimento especial, simplificado e mais vantajoso para a Administração Pública.



No caso em epígrafe, vemos que, conforme declaração de exclusividade acostados aos autos, o Instituto Alfa e Beto é o único fornecedor dos materiais em comento.

Os materiais requisitados, fornecidos pelo **INSTITUTO ALFA E BETO**, destinados aos alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental, apresentam uma proposta de ensino estruturada, orientando o trabalho pedagógico para a integração com as demais áreas de conhecimento, complementando o que o PNLD deixa a desejar.

O uso desse material tem como objetivo contribuir para um desempenho mais eficaz, pois auxilia no desenvolvimento das competências necessárias ao processo de alfabetização, bem como atender a proposta do novo documento curricular da rede de ensino.

No tocante ao quantitativo dos itens, justificamos conforme previsão de distribuição abaixo:

Item	Área	LIVRO	QUANTITATIVO	JUSTIFICATIVA
01	CIÊNCIAS	Ciências 1º ano	2870	Sendo 2.770 para a atender a matrícula do Município e 100 para novas matrículas.
02		Ciências – 1º ano – Manual do Professor	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
03	LINGUA PORTUGUESA	Grafismo e Caligrafia – Letras Cursivas	2870	Sendo 2.770 para a atender a matrícula do Município e 100 para novas matrículas.
04		Aprender a Ler	2870	Sendo 2.770 para a atender a matrícula do Município e 100 para novas matrículas.
05		Manual do Professor – Aprender a Ler	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
06		Minilivros – 110 Minilivros	552	Será para atender as 34 escolas com Fundamental I e as 5 que irão inaugurar.
07		Leia Comigo – Livro Gigante	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
08		Leia Comigo – Livro Reduzido	1380	Será para atender as 34 escolas com Fundamental I e as 5 que irão inaugurar.
09		Leia Comigo – Manual do Professor	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
10		Manual da Consciência Fonêmica	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
11		Manual da Orientação – Programa Alfa e Beto de Alfabetização	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.

12	MATEMÁTICA	Matemática 1º ano – Volume 1 e 2	2870	Sendo 2.770 para a atender a matrícula do Município e 100 para novas matrículas.
13		Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
14	TURMA	Caderno de Registro do Professor	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
15		Bonecos Alfa e Beto (Par)	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
16		Cartazes (Conjunto com 5)	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
17		Cartelas de letra (conj. com 54)	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.
18		Letras do Alfabeto (saquinho com 54)	2760	Será para atender as 34 escolas com Fundamental I e as 5 que irão inaugurar.
19		Caderno dos Testes (1-4)	110	Será para atender as turmas das 34 escolas com Fundamental I e as turmas das 5 escolas que irão inaugurar.

Portanto, ante o exposto, solicitamos as providências necessárias para a contratação em epígrafe, através do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Edna Lúcia De Carvalho Lima
Edna Lúcia De Carvalho Lima
Coordenadora do Ensino Fundamental I da SME

Edna